

LEI Nº 059/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00, para construção de um prédio para Escola na Fazenda dos Irmãos Vasquez e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no total de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para construção de um prédio para Escola na Fazenda dos Irmãos Vasquez, cujo prédio deverá ser de tijolos, de tamanho 5 x 7 metros, coberto de telhas e forrado com madeira macho-fêmea.

Artigo 2º - Após a aprovação desta, deverá ser posta a referida construção em concorrência pública obedecendo ao que estabelece os artigos 105 e 106 do Código de Postura Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário